



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 480, de 4 de fevereiro de 2021.

Detalhamento das Estratégias para entrada em campo – Contrato Fundação Renova 4800022237 - Versão Outubro/2020.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 117, 119, 122 e 123 do TTA, nas deliberações do CIF nº 58/2017 e nº 473/2020 e na Nota Técnica nº 83/2020 da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar parcialmente o documento denominado “Detalhamento das Estratégias para entrada em campo” apresentado pela Fundação Renova;
2. Determinar que as estratégias para entrada em campo sejam integradas aos contextos dos planos de desenvolvimento territoriais: PIDRES, Plano de Desenvolvimento da Foz e os Planos Territoriais Integrados;
3. Determinar que as estratégias sejam integradas no contexto das Ações e Projetos Estruturantes elaborados no âmbito do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas e do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de outros Povos e Comunidades Tradicionais;
4. Determinar que a Fundação Renova esclareça, em um prazo de 30 dias, como se deu o processo de contratação da mão de obra local (atingidos) e apresentar estratégia de incremento da equipe, contemplando contratação de mão de obra local;
5. Determinar que a entrada nos territórios pela empresa contratada pela Fundação Renova poderá ocorrer após o envio do Plano de Trabalho revisado, no prazo de até 30 dias, e sua validação junto ao CIF. Os trabalhos que podem ser iniciados imediatamente referem-se à aplicação dos questionários dos Anexos 1 a 3 do Ofício FR.2021.0067.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 04/02/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9259681** e o código CRC **C07425EE**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 9259681